



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1247/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 630.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	86	12.361.1005.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	630.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		

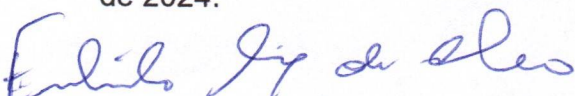
Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

ANULAÇÃO: 630.000,00

02	04	01	DEPARTº DE FINANÇAS		
	61	28.846.1009.3003.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	04	DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
	66	99.999.1001.9999.0000	GESTÃO PÚBLICA	-480.000,00	
		9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho

Prefeito